



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI Nº 580/2002

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

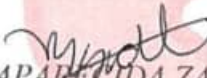
A Prefeita Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná,
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), destinado a atender despesas com as Associações de Estudantes Universitários do Município de Iporã,

Art. 2º - O recurso destinado à abertura do crédito de que trata a presente Lei será demonstrado através do Decreto de abertura que igualmente cuidará de proceder à classificação contábil atendendo a sistemática do orçamento contábil.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de junho do ano dois mil e dois.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8199
Data, 07 / 06 / 02
O FUNGIONÁRIO

IPORÃ NOVOS TEMPOS